

Ata da décima segunda
Reunião do Colegiado do
Instituto de Matemática
da Universidade Federal
Fluminense.

Nos quatro dias do mês
de novembro de mil novecentos e setenta; às
dezessete horas, na sede do Instituto de Matemá-
tica da Universidade Federal Fluminense, na Rua
São Paulo, Praça do Valonguinho, Centro, Niterói,
Estado do Rio de Janeiro, realizou-se a décima se-
gunda Reunião do Colegiado deste Instituto, sob
a presidência do professor Joaquim Cardoso Le-
mos e com a presença dos professores Amílcar
Gomes de Azevedo, Ceres Marques de Moraes, João
Batista Savares Martins, Luís Osvaldo Teixeira da
Silva, Linneu Pantaleão, Mauro Magalhães dos Reis, Or-
lando Campofiorito, Roberto José Fontes Peixoto, e
a representante do corpo discente, Heloisa Mota
Meira Coelho. Aberta a Reunião pelo Sr. Presidente, dis-
cutiu-se o teor dos Ofícios que encaminharam

parecer da câmara de Ensino do Conselho de Ensino e Pesquisa solicitando manifestação do Colegiado do Instituto de Matemática sobre a "alta qualificação científica" dos candidatos Ceres Marques de Moraes e Doris Fereaz de Aragon. Opinou o professor Luís Oswaldo Teixeira da Silva pela indicação de dois professores para relatar o processo. Decidiu-se indicar os professores Amílcar Gomes de Azevedo, Orlando Campopiarito e Luís Oswaldo Teixeira da Silva sob a presidência do primeiro. Em seguida pediu a palavra o professor Linneu Bantaleão para louvar a apresentação feita pelo Sr. Presidente dos processos discutidos em Reunião. Tratou o Colegiado da dispensa de Probabilidade e Combinatória (terceiro ano) e Cálculo Prático (segundo ano) referentes ao aluno Antônio Carlos Ferreira de Paula. Opina favoravelmente à dispensa o professor Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, relator da matéria. O professor Orlando Campopiarito criticou a demora em se resolver os processos de transferência e dispensa de disciplinas, merecendo amplas explicações do professor Joaquim Cardoso Lemos. Sobre a dispensa em tela, opina o professor Amílcar Gomes de Azevedo pela dispensa desde que se trate de transferência. Caso se trate de curso simultâneo o Colegiado teria que esperar a regulamentação do Conselho de Ensino e Pesquisa. Já o professor Luís Oswaldo Teixeira da Silva é favorável a que se vote logo a matéria em discussão, devendo os outros problemas ser discutidos por outros órgãos. Por outro lado, o professor Orlando Campopiarito opina que seja aguardado o parecer do Conselho de Ensino e Pesquisa sobre o assunto. Em votação, a matéria foi apor-

rada a proposta do professor Amílcar Gomes de Azevedo, por unanimidade. Cuidou o Colegiado do pedido do aluno Eurápio da Silva Jôres Filho, mediante o qual solicita dispensa de disciplinas. Foi aprovado o parecer do professor Roberto José Fontes Peixoto, que concede a dispensa de Cálculo I e II (semestrais) e o parecer do professor Zózimo da Costa Menna Gonçalves, que nega a dispensa em Geometria Analítica e concede a dispensa em Cálculo Vetorial. O pedido de dispensa de disciplina de Luís Eduardo Traxas dos do Carmo foi examinado. O professor Roberto José Fontes Peixoto, relator, opinou pela dispensa de Matemática I e II. O Colegiado aprovou o parecer desde que se trate de transferência. Caso se trate de cursos simultâneos o Colegiado teria que aguardar a regulamentação do Conselho de Ensino e Pesquisa. O pedido de disciplina de Luiz Alceste Motta de Castro foi tratado. O relator, professor Orlando Campofiorito, opinou pela dispensa de Geometria Descritiva. O Colegiado aprovou o parecer por unanimidade. Em seguida, o Colegiado tratou do pedido de dispensa de disciplina da aluna Rosa Maria Sodré Lhaves. O parecer, que se segue, dos relatores, professores Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Mauro Magalhães dos Reis e Ana Maria Matoso Maia Fortes, foi aprovado por unanimidade: "H requerente deve ser dispensada de Cálculo Prático e devem ser atendidas as solicitações sobre matrícula por ela feitas." Logo após foi aprovado o parecer do professor Orlando Campofiorito sobre a dispensa de disciplina de Luiz Miranda Sanglard: Geometria Descritiva, Geo

metria Analítica, cálculo vetorial, Cálculo I e II, Álgebra, Análise Matemática, cálculo numérico e Nomografia. A seguir, o pedido de dispensa da disciplina de Geometria Descritiva do aluno José Clemente Rangel Nunes, foi estudado o parecer do professor José Maria Nogueira Diniz, que dispensa o aluno da disciplina, foi aprovado por unanimidade. O parecer do professor Cesar Tacorso Netto, do no processo de Muxilo Cardoso Chaves que solicita autorização para frequentar simultaneamente Cálculo II, III e IV, que se segue, foi aprovado: "Tratando-se de caso surgido numa fase de adaptação ao novo sistema universitário e dada as razões expostas pelo requerente, opino pelo atendimento sem que, com esse ponto de vista, forme critério que não poderá prevalecer em regime de normalidade". Em seguida, estudou-se o processo do aluno Gil do Santos, que solicita dispensa de Geometria Descritiva e Geometria Analítica. Decidiu o Colegiado pela dispensa, desde que se trate de transcrição. Caso se trate de curso simultâneo o Colegiado teria que esperar a regulamentação do Conselho de Ensino e Pesquisas. O parecer do professor Orlando Campofiorito no processo de dispensa de disciplinas do aluno Rêlio Haber foi aprovado por unanimidade, dando as dispensas seguintes: Geometria Descritiva, Geometria Analítica, cálculo vetorial, Cálculo I e II, Álgebra, Análise Matemática e Estatística. Mais um processo foi examinado, referente a Alvaro Isaac Guimarães. O parecer do professor Orlando Campofiorito foi aprovado, ficando o aluno dispensado das seguintes disciplinas: Geometria Descritiva, Geometria Analítica, cálculo vetorial, Cálculo I e II, Álgebra, Análise Matemática e Estatística. A dispen-

sa de disciplina referente a Antônio Geraldo de Souza
 leão foi apreciada. Foi aprovado por unanimi-
 dade o parecer da professora May Lacerda de Bri-
 to Monerat, que é transeúto: "Concordo com a dis-
 penssa de Complementos de Matemática." O outro pa-
 recer, de autoria do professor Amílcar Gomes de
 Aguiar, também foi aprovado por unanimidade
 e é transeúto: "Concordo com a dispensa de Com-
 plementos de Estatística do Curso Básico. Não existe
 no currículo do Curso de Geografia a Estatística do
 Curso Profissional alegada pelo requerente, mas se ela
 existisse, talvez não pôsse liberado, pois haveria, pro-
 vavelmente, "ênfase" para a formação profissional,
 que não seria mais a de Economista". Um outro pro-
 cesso foi realizado, o referente ao pedido de dispem-
 sa de disciplina no interesse de Geraldo Eurico Altoé.
 O parecer do relator, professor Linneu Rantallão, foi
 aprovado por unanimidade, com o teor seguinte:
 "Tendo em vista as cadeiras cursadas na Escola Na-
 cional de Ciências Estatísticas, o requerente pode ser
 dispensado de Estatística neste Instituto." O processo
 referente a Sydney Sérgio Fernandes Solis, mediante
 o qual solicita a dispensa de Complementos de
 Matemática II, teve como relatora a professora May
 Lacerda de Brito Monerat cujo parecer se segue abaixo:
 "A existência de cursos científicos que oferecem uma
 abordagem incompleta dos temas constantes de
 seus programas impede-nos de dispensar de Com-
 plementos de Matemática II, alunos portadores de
 certificado de tais cursos, dada a impossibilidade
 material de corrigir em que nível foi o conteú-
 do dos mesmos apresentado". Aprovado o parecer
 negando a dispensa solicitada. Em seguida, foi
 apresentado para estudo o processo do aluno An-

Antônio Ribeiro Guimarães, mediante o qual solicita dispensa de Geometria Descritiva e Geometria Analítica. O Colegiado é favorável à dispensa desde que se trate de tranqüência. Caso se trate de curso simultâneo o Colegiado teia que aguardar a regulamentação do Conselho de Ensino e Pesquisa. O pedido de dispensa de disciplinas do aluno Fernando Augusto Lages de Oliveira foi colocado em discussão. O parecer da professora Doriz Ferraz de Aragon, relatora do processo, foi aprovado por unanimidade: "O aluno deverá cursar Fundamentos de Matemática 1º e 2º semestre." Também o parecer do professor Mauro Magalhães dos Reis foi aprovado por unanimidade: "As matérias Geometria Diferencial I e II e Geometria Projetiva I e II, ministradas no 3º e 4º semestres, constituem no semestre em curso, a disciplina. O requerente deverá então cursar apenas Geometria Diferencial I e II, desde que já possua os créditos de Geometria Projetiva I e II". O processo de número 875/70, referente a Antônio Carlos Barreto Pereira e outros, foi, ainda discutido. E para constar, eu Manoel da Costa Guitto, Secretário do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, lizei a presente ata que foi assinada por todos os membros presentes do Colegiado Secretaria do Instituto de Matemática, em quatro de novembro de mil novecentos e setenta. (Ata aprovada na Reunião do Colegiado de 24-11-71)